

ELHO ESCOLAR DA EMEF ESTUDANTE ANA BEATRIZ MACEDO TAVARES MARQUES
CNPJ: 13.138.288/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOACIR FREITAS DUTRA, S/N, ALTO DA MANGUEIRA, MARACANAÚ, CEARÁ
E-MAIL: anabeatrizemef@maracanaui.ce.gov.br
FONE: 85 3383-3804
PROCESSO Nº: 50/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COMPRAS

O Conselho Escolar da EMEF **ESTUDANTE ANA BEATRIZ MACEDO TAVARES MARQUES** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de aquisição de material, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de compras de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO)**, a ser custeado com recursos do Programa Autonomia Escolar.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF ESTUDANTE ANA BEATRIZ MACEDO TAVARES MARQUES** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de dezembro de 2024.



JENÍVANDO LIRA BRAZ
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 50/ 2024
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ESTUDANTE ANA BEATRIZ MACEDO TAVARES MARQUES
3	Nº DO CNPJ: 13.138.288/0001-07

4	ENDEREÇO: RUA JOACIR FREITAS DUTRA , S/N , ALTO DA MANGUEIRA MARACANAÚ - CE
---	---

5	MARACANAÚ: 13 / 12 / 2024	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 18 / 12 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA ¾ C/100	PACOTE	1		
	02	BUCHA FIXAÇÃO 08 C/100 UNIDADES BR.	PACOTE	1		
	03	CABO ANTICHAMAS 2,5 MM AZUL C/100 MTS	PEÇA	2		
	04	CABO ANTICHAMAS 2,5 MM VERMELHO C/100 MTS	PEÇA	2		
	05	CABO ANTICHAMAS 2,5 MM PRETO C/100 MTS	PEÇA	2		
	06	CABO ANTICHAMAS 4 MM AZUL C/100 MTS	PEÇA	6		
	07	CABO ANTICHAMAS 4 MM VERMELHO C/100 MTS	PEÇA	4		
	08	CABO ANTICHAMAS 4 MM PRETO C/100 MTS	PEÇA	6		
	09	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10 EMBUTIR	UND	20		
	10	CURVA 90 P/ELETRODUTO 3/4	UND	100		
	11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25ª DIN	UND	5		
	12	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M	UND	5		
	13	FOTO CELULA C/BASE	UND	6		
	14	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	5		
	15	LAMPADA BULBO T LED 50 W E27 6500K	UND	50		
	16	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	200		
	17	PARAFUSO MADE-FIX 4,8 X 50 C/100	PACOTE	2		
	18	PLAFON BRANCO 100 W	UND	8		
	19	REFLETOR LED 100 W	UND	30		
	20	TARRAXA 3/4	UND	1		
	21	TUBO ELETRODUTO ROSC ¾ 3 METROS	UND	50		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF ou CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------